PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.565, DE 28 DE AGOSTO DE 1.998.

"Altera a redação do § 2º, do artigo 15, da Lei nº 1.518, de 14 de maio de 1997, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município - PRODEM e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município - CODEM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP, Sr. Marcos Aparecido Marcari**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. O § 2º, do artigo 15, da Lei nº 1.518, de 14 de maio de 1997, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município - PRODEM e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município - CODEM, passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 15 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Para que a empresa em processo de formação ou recém constituída no Município possa cumprir com as exigências contidas nos incisos deste artigo, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a empresa recém constituída fica dispensada da apresentação do balanço dos que não teve atividade;

b) à empresa em processo de formação, além da dispensa prevista na alínea anterior, será fornecido pelo Prefeito Municipal, mediante requerimento da pessoa física interessada, certidão de reserva de lote, para que esta possa cumprir com as exigências legais de sua constituição societária, inscrições e cadastramentos fiscais, fixando-se-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para a obtenção e apresentação dos documentos definidos nos incisos I, III, V e X, do artigo 15, sob pena de perder quaisquer direitos sobre o lote que lhe foi precariamente reservado."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Artigo 2º . As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 28 de agosto de 1.998.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRÍCIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos